

*Consultoria em Perícia e Assistência  
Técnica no Campo Sociojurídico.*

*Professora: Sarah Ferreira de Andrade*

# ***SOBRE A PROFESSORA***

## Mini currículo Profissional Assistente Social: Sarah Ferreira de Andrade

Graduada pela Centro Universitário Anhanguera em 2011;  
Pós graduada em Saúde Coletiva com ênfase em saúde da família pela UniNove – em 2015;  
Com Pós MBA em gestão de saúde pelo Centro Universitário São Camilo no ano de 2020;  
Capacitada como Perita Social Judicial/assistente técnica na área social pelo Instituto Gaio.  
Estudante de Graduação do curso de Direito – pela FMU no 5º semestre;  
Estudante no curso superior tecnológico em investigação e perícia criminal.

Inscrita no Registro profissional CRESS 46.546 – 9º Região SP

# Introdução

O objetivo de descrever subjetivamente sobre a temática de Consultoria em Perícia e Assistência Técnica no campo Sociojurídico, avaliando o cenário atual das famílias e dos judiciários, pontuando os pressupostos de garantia do acesso, acolhimento, responsabilização, estabelecimento de vínculo e integridade da assistência do sujeito, bem como possui características instrutivas preponderando o conhecimento técnico do profissional do perito e assistente técnico no campo Sociojurídico.

## Do CPC 2015

**Art. 464** *A prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação.*

*§ 1º O juiz indeferirá a perícia quando:*

*I – a prova do fato não depender de conhecimento especial de técnico;*

*II – for desnecessária em vista de outras provas produzidas;*

*III – a verificação for impraticável.*

*§ 2º De ofício ou a requerimento das partes, o juiz poderá, em substituição à perícia, determinar a produção de prova técnica simplificada, quando o ponto controvertido for menor de idade complexidade.*

*§ 3º A prova técnica simplificada consistirá apenas na inquirição de especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento científico ou técnico.*

*§ 4º Durante a arguição, o especialista, que deverá ter formação acadêmica específica na área objeto de seu depoimento, poderá valer-se de qualquer recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens com o fim de esclarecer os pontos controvertidos da causa.*

# Introdução

O estudo Social é um dos instrumentais mais utilizados nas mais diversas áreas da intervenção do/a Assistente Social. É um instrumental fundamental no trabalho para quem atua junto ao sistema judiciário, seja como servidor, perito ou assistente técnico, junto à Justiça da Infância e da Juventude, Justiça de Família, Criminal e ações judiciais relacionadas à seguridade e previdência social.

*FÁVERO, Eunice. T. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In. CFESS (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos Debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social. 11ª ed. (revista/atualizada), 2ª R. São Paulo: Cortez Editora, 2016.*

Neste estudo tem o objetivo específico de ilustrar o conhecimento das práticas de do profissional Perito ou Assistente Técnico no campo Sociojurídico, tanto no setor público como nas práticas autônomas do profissional, assim como identificar as vantagens que a formação pode disponibilizar ao profissional capacitado para atender as demandas apresentadas durante os processos judiciais.

# Introdução

Compreende-se que a pericia vem sendo um procedimento indispensável para manter a ordem, o equilíbrio, a confiança nas decisões em seus processos judiciais, bem como auxiliar de forma positiva as tomadas de decisões, os juízes de diversos seguimentos com o estudo pericial e laudas específicas ao caso, os procedimentos para decisão são fortalecidos, mecanismo também que incentiva o controle sobre prejuízos financeiros, quebra de vínculo familiar, acompanhamento social, acolhimento profissional, oriundos de conflitos de interesses entre famílias, bem como famílias percebe-se buscam melhorias em seus relacionamentos, seja com seus filhos, seja com seus parceiros.

1

**Desafios diários na implementação sobre a autonomia profissional em meio à contemporaneidade**

**• Recursos para promover mudanças / melhorias.**

**\* Compreendimento técnico e legislativo.**

3

4

**Quanto à execução as autonomia profissional.**

2

**\*Profissionais Humanizados com sensibilidade para entender as necessidades do sujeito.**

**\*Empatia = colocar-se no lugar do outro, acolher a dor, buscando assim o entendimento sobre as necessidade do outro.**

# Ética Multiprofissional

*A ética parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem disciplina ou orientam o comportamento humano, refletindo esp. a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.*

*Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.*

<https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%89tica>



A ética é tão importante quanto a sua habilitação para ser profissional, seja em qualquer área de atuação.

Seja como indivíduo munido de Direitos, como de deveres, seja em qualquer esfera a ética é fundamental para a execução de toda atividade que envolva o ser humano.

# A Ética multiprofissional no âmbito Sociojuridico

Toda profissão nos prepara para a atuação com primor ético, mas de nada vale se o individuo não possui a compreensão conceitual deste tema.

O profissional capacitado para suas atividades precisa ser ético, precisa saber ser ético no momento em que precisar ser saber ser ético não é ser omissos, não é ser temeroso ao verdadeiro cumprimento do dever ético.

Falando de funções múltiplas profissionais, é sabido que na essência de nossas profissões possuímos essa formação, quanto à ética profissional, mas quando nos colocarmos em cenários diversificados como profissional, se faz essencial manter o primor ético multiprofissional, respeitando limites, regras, legislações, normas.

Realizando a escuta profissional sem julgamentos, com orientação assertiva, olhar analítico, envolvimento técnico profissional.

## Direitos humanos e cidadania.

Os direitos humanos são direitos aos quais todos os seres humanos são titulares, independentemente de suas características particulares e de seu pertencimento a um país específico.

Direitos indispensáveis a uma vida digna;

- Protegidos pela ordem internacional;
- Salvaguardados por tratados multilaterais globais ou regionais;

## DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada pela Assembleia Geral da ONU, com aprovação de 48 Estados-membros, em 10 de dezembro de 1948.

Apesar do desenvolvimento alcançado na razão e na técnica, o século XX foi marcado por alguns eventos de um barbarismo sem precedentes, como o holocausto, que provocaram um hiato na compreensão acerca do humano e da ética, colocando abaixo toda a construção dos direitos humanos existente até então.

A Declaração vem reconstruir o entendimento sobre os direitos humanos com base em alguns pressupostos, como a universalidade, que considera todos os homens como titulares de direitos pelo simples fato de serem humanos, e não por estarem vinculados a um Estado nacional.

Fonte: <https://goo.gl/GhXJYe>. Acesso em: 29 jun. 2017.

**JUSNATURALISMO**

**A ideia de Direitos Naturais**

**JUSPOSITIVISMO**

**A ideia de Direito posto. Verbalizado pelo próprio Estado.**

**JUSNATURALISMO**

**INERENTE A PROPRIA CONDIÇÃO HUMANA**

## Direitos humanos e cidadania

Os Direitos Humanos são Direitos aos quais **TODOS** os seres humanos são **TITULARES**, **INDEPENDENTE**, suas **CARACTERÍSTICAS** particulares e de seu pertencimento a um **PAÍS ESPECÍFICO**.

UNIVERSALIDADE

EXISTENCIA  
DIGNA!

VALIDOS PARA  
TODOS

HISTORICIDADE

IMPRESCRITIBILIDADE

INDIVISIBILIDADE

COMPLEMENTARIEDADE

INALIBIDADE

O RECONHECIMENTO VEIO COM O PASSAR DO TEMPO, ATRAVÉS DE REINVIDICAÇÕES DAS PESSOAS. O ESTADO RECONHECE E ASSEGURA ESSES DIREITOS.

O **IMPRESCRITIVEL** NÃO TEM PRAZO PARA EXERCER ESSE DIREITO, NÃO SE DEFINE "TEMPO" PARA USUFRUIR.

INDIVISIBILIDADE E COMPLEMENTARIEDADE

É O **CONJUNTO** DE DIREITOS HUMANOS, O DIREITO NÃO PODE SER DIVIDIDO PORQUE É UM TODO.

**INALIBIDADE** NÃO PODE RENUNCIAR AOS SEUS DIREITOS, NEM ALIENAR, SÃO SEUS DIREITOS MAIS BASICOS. **INDISPENSÁVEIS À UMA VIDA DIGNA.**

## Da internalização dos Direitos humanos

Mediante a Constituição Federal de 1988 Art. 5º, § 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

## Dos princípios dos Direitos humanos

De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 1º, III:

- Fundamento último do Estado brasileiro.
- Valor-fonte a determinar a interpretação e a aplicação da Constituição.

## Direitos civis

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966); Constituição Federal de 1988, art. 5º, caput:

Direito à vida

Direito à liberdade

Direito à igualdade

Direito à segurança

Direito à propriedade

## Dos direitos sociais

Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, Constituição Federal de 1988, art. 6º:

Educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados.

## Sociedades Brasileiras E Cidadania

*A violência não é um estigma da sociedade contemporânea. Ela acompanha o homem desde tempos imemoriais, mas, a cada tempo, ela se manifesta de formas e em circunstâncias diferentes.*

*David Léo Levisky*

A complexidade dos dias atuais, onde a recomendação é de não realizar ações ou atividades no coletivo, mas em prol do coletivo, em muitos momentos evidenciamos atitudes violentas, seja verbal, com a falta de paciência, entendimento e empatia até mesmo o ato da violência física, chegando a tirar a vida de alguém.

Estamos vivendo momento delicado em meio à contemporaneidade, a preocupação com a vida e a saúde traz muitas discussões, sobre o comportamento humano sendo negligente com ele, e com os seus familiares, amigos, apresentando resistência a cuidados, orientações em saúde.

## Sociedades Brasileiras E Cidadania

*A violência não é um estigma da sociedade contemporânea. Ela acompanha o homem desde tempos imemoriais, mas, a cada tempo, ela se manifesta de formas e em circunstâncias diferentes.*

*David Léo Levisky*

A complexidade dos dias atuais, onde a recomendação é de não realizar ações ou atividades no coletivo, mas em prol do coletivo, em muitos momentos evidenciamos atitudes violentas, seja verbal, com a falta de paciência, entendimento e empatia até mesmo o ato da violência física, chegando a tirar a vida de alguém.

Estamos vivendo momento delicado em meio à contemporaneidade, a preocupação com a vida e a saúde traz muitas discussões, sobre o comportamento humano sendo negligente com ele, e com os seus familiares, amigos, apresentando resistência a cuidados, orientações em saúde.

## Sociedades Brasileiras E Cidadania

*A violência não é um estigma da sociedade contemporânea. Ela acompanha o homem desde tempos imemoriais, mas, a cada tempo, ela se manifesta de formas e em circunstâncias diferentes.*

*David Léo Levisky*

A complexidade dos dias atuais, onde a recomendação é de não realizar ações ou atividades no coletivo, mas em prol do coletivo, em muitos momentos evidenciamos atitudes violentas, seja verbal, com a falta de paciência, entendimento e empatia até mesmo o ato da violência física, chegando a tirar a vida de alguém.

Estamos vivendo momento delicado em meio à contemporaneidade, a preocupação com a vida e a saúde traz muitas discussões, sobre o comportamento humano sendo negligente com ele, e com os seus familiares, amigos, apresentando resistência a cuidados, orientações em saúde.

## Sociedades Brasileiras E Cidadania

*A violência não é um estigma da sociedade contemporânea. Ela acompanha o homem desde tempos imemoriais, mas, a cada tempo, ela se manifesta de formas e em circunstâncias diferentes.*

*David Léo Levisky*

A complexidade dos dias atuais, onde a recomendação é de não realizar ações ou atividades no coletivo, mas em prol do coletivo, em muitos momentos evidenciamos atitudes violentas, seja verbal, com a falta de paciência, entendimento e empatia até mesmo o ato da violência física, chegando a tirar a vida de alguém.

Estamos vivendo momento delicado em meio à contemporaneidade, a preocupação com a vida e a saúde traz muitas discussões, sobre o comportamento humano sendo negligente com ele, e com os seus familiares, amigos, apresentando resistência a cuidados, orientações em saúde.

## Sociedades Brasileiras E Cidadania

Para tanto se faz necessário manter a calma, saber ouvir e se posicionar de forma a não ofender o outro, a verbalizar palavras que o sensibilize com humanidade, empatia, demonstrando preocupação sim, porque se trata de uma vida, temos que ser cautelosos e humanos, respeitando os direitos de cada um, sem violência verbal ou física.

## Psicologia Social

(...) As origens da psicologia social remontam ao período que se seguiu à Primeira Guerra Mundial conhecido como período entre guerras (1918-1939). O período foi marcado por uma grande depressão econômica, além de tensões sociais e políticas (...).

**Fonte: Shutterstock**

## Fundamentos Introdutórios da Psicologia Social

A Psicologia é considerada uma área do conhecimento científico que, para fins de classificação dentro do saber acadêmico, em algumas universidades, encontra-se vinculada ao campo das Ciências Sociais e Humanas e, em outras, à área das Ciências da Saúde. Historicamente, as raízes do conhecimento psicológico podem ser situadas no campo da Filosofia, Biologia e Sociologia. Atualmente, diante da inserção dos profissionais, principalmente a partir das duas últimas décadas, na saúde pública, potencializada pela política pública do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do Movimento Antimanicomial (no campo da saúde mental), de intervenções realizadas dentro de Unidades Básicas de Saúde

## Fundamentos Introdutórios da Psicologia Social

A psicologia social estuda as relações entre o sujeito na sociedade, em sua subjetividade comportamental, mediante suas relações sociais, sejam em meio familiar, ou em meio desconhecido, o comportamento do sujeito compreende a constituição dos conceitos emocionais, sentimentos, temperamentos, e personalidade, cada sujeito possui a sua própria personalidade, a razão pela qual se comporta daquela maneira, o porquê de cada sujeito ser como é.

## Fundamentos Introdutórios da Psicologia Social

**SUBJETIVIDADE**

**A psicologia social pode ser compreendida pelo espaço íntimo do sujeito, com ele elabora a sua opinião, sobre temáticas com as quais ele se relaciona.**

**INDIVIDUALIDADE**

**Refere-se à herança biológica do sujeito, a base que desenvolve a personalidade, a forma do Eu, possibilidade de formação do carácter humano.**

**PERSONALIDADE**

**Particularidade humana duráveis, não patológica, e que influenciam no comportamento do sujeito em meio a um determinado grupo de pessoas.**

## **Teoria da Argumentação Sociojuridico**

**Temas que o perito poderá atuar em meio ao seu campo de formação**

**Curatelas casos de idosos incapacitado pelo Judiciário, avaliação de vinculo familiar, Guarda Unilateral, Visita assistida/ Guarda compartilhada, Guarda por Alienação Parental, Tutela de Urgência com busca e apreensão de menor.**

## Modelo para Construção de Lauda

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA SEGUNDA VARA CIVEL DO FORUM DE  
SÃO CAETANO DO SUL- SÃO PAULO-SP**

Processo n.º: xx

Estrutura do Relatório

### **INTRODUÇÃO**

- I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) AUTOR (A)**
- II- COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO (A) AUTOR (A)**
- III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO**
- IV - INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE  
HABITABILIDADE E MORADIA**
- V - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO**

**Parecer Técnico:**

## Técnicas para o Parecer Social ou Parecer Técnico



Boa argumentação, explicativa, focada, com fundamentação, excelente português e assertividade, são passos importantes para se iniciar o trabalho e ganhar confiabilidade jurídica.

*(..) O/a Assistente Social tem a liberdade de escolher os procedimentos técnicos a serem utilizados para a realização de uma ação na prática profissional. Sua ampla autonomia no exercício da profissão é garantida pelo Código de Ética da profissão, no intuito de contribuir com o processo de investigação, conhecimento, intervenção e avaliação de uma determinada situação (...)*

(CFESS, 2003, p. 29).

**Avaliação de caso, como cobrar pelo serviço de Perícia  
ou Assistência Técnica.**



**Tempo é Dinheiro!!  
\$\$\$\$\$\$**



# Dicas preciosas para a melhor condução estratégia à sua atuação técnica.

Flexibilizar pagamentos

Abra planilha, organize seus clientes

Crie o seu post para as redes sociais

Apoio e acolhimento

Pense de forma social, de forma pontual

Crie o seu Currículo de Perito & Assistente Técnico

Crie seu contrato de serviço

Fidelize-se aos seus parceiros e clientes;



Faça busca ativa por parceiros

Crie os seus pacotes de atendimento no particular

Apoio e acolhimento

Se jogue no Marketing Digital



## Modelo para Construção de Lauda

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA SEGUNDA VARA CIVEL DO FORUM DE  
SÃO CAETANO DO SUL- SÃO PAULO-SP**

Processo n.º: xx

Estrutura do Relatório

### **INTRODUÇÃO**

- I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) AUTOR (A)**
- II- COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO (A) AUTOR (A)**
- III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO**
- IV - INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE  
HABITABILIDADE E MORADIA**
- V - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO**

**Parecer Técnico:**

# Laudas Sociais

É utilizado no meio judiciário como mais um elemento de “prova”, com a finalidade de dar suporte à decisão judicial, a partir de uma determinada área do conhecimento, no caso, o Serviço Social. Seu conteúdo, na maioria das vezes, contribui para a formação de um juízo por parte do magistrado, isto é, para que ele tenha elementos que possibilitem o exercício da faculdade de julgar, a qual se traduz em “avaliar, escolher, decidir” Ele a presente o registro das informações significativas do estudo/perícia e da análise realizada e o parecer social.

Fonte:: FÁVERO, Eunice. T. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In. CFESS (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos Debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social. 11ª ed. (revista/atualizada), 2ª R. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

# PARECER TECNICO

“Diz respeito a esclarecimentos e análises, com base em conhecimentos específicos do Serviço Social, a uma questão ou a questões relacionadas a decisões a serem tomadas. Trata-se de exposição e manifestação sucinta, enfocando-se objetivamente a questão ou situação social analisada e os objetivos do trabalho solicitada e apresentado .”

**Fonte:** FÁVERO, Eunice. T. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In. CFESS (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos Debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social. 11ª ed. (revista/atualizada), 2ª R. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

# Bibliografia

Abigail Aparecida de Paiva, Andrea Almeida Torres, Charles Toniolo de Souza, Dalva Azevedo de Gois, Drice Koga, Eunice Fávero, Íris Maria de Oliveira, Isabel Campos de Arruda, Luiza Aparecida de Barros, Maria Cecilia Teodoro Sanches, Myrian Vareas Baptista, Rita C.S. Oliveira, Sayonara Régia de Medeiros Dias, Silvio Ribeiro, Tháís Beiral, Valeria Forti, Serviço Social e temas Sociojurídico, editora Lumen Juris – Rio de Janeiro 2014; Veras Editora, 2011.

Artigo: Psicologia Social e Serviço Social: uma relação interdisciplinar na direção da produção de conhecimento (Social psychology and Social Work: an interdisciplinarity relation in direction of knowledge production) - Karen Eidelwein Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 6 n. 2 p. 298-313. jul./dez. 2007.

Brasil. Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social, Lei nº. 8.662 de 07 de junho de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

Conselho Regional de Serviço Social - CFESS- 2º Edição – Ética e Direitos Humanos: Cursos de Capacitação Ética para agentes multiplicadores 4. Autores: Marlise Vinagre e Tânia Maria Dahmer Pereira- 2005 – 200.

Código de Processo Civil, 1973;

# Bibliografia

Chauí, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Editora Ática, 1997, p. 289.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: contribuição ao debate no judiciário, na penitenciária e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2003.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez Editora, 2016

Fávero, Eunice. T. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In. CFESS (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos Debates atuais no Judiciário, no Penitenciário e na Previdência Social. 11ª ed. (revista/atualizada), 2ª R. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

Mioto, Regina Célia Tamasso. Perícia Social – proposta de um percurso operativo. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 67. São Paulo: Cortez, 2001.

Magalhães, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres.

Resolução nº 217 de 10-12-1948- Perâmbulo;

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus por colocar pessoas maravilhosas em minha via, apresentando-me as oportunidades, agradeço ao Professor Alexandre Euzébio mestre e percurso da Faculdade Gaio, também agradeço à coordenadora Rachel Hidalgo, por sua gestão impecável sua paciência e disponibilidade e em especial aos alunos do curso Pós Consultoria em Perícia no campo Sociojurídico. Foi um prazer poder dividir um pouco de conhecimento, bem como aprender muito ainda com todos vocês. Gratidão por tudo!

Professora Sarah Andrade- assistente social- Perita judicial na área social e criminal.